

ANEXO I

(a que se refere o art. 9º do Decreto nº 48.703, de 11 de outubro de 2023)

Valor devido às Empresas Credenciadas de Vistoria – ECVs pelos serviços prestados

Item	Valor (em Ufemg)
Vistoria interna de veículo.	23,00
Vistoria móvel, ou em trânsito, fora do local do atendimento	27,00

ANEXO II

(a que se refere o art. 10 do Decreto nº 48.703, de 11 de outubro de 2023)

Valor devido às Empresas de Tecnologia da Informação de Vistoria – ETIVs pelos serviços prestados

Item	Valor (em Ufemg)
Vistoria interna de veículo.	2,50
Vistoria móvel, ou em trânsito, fora do local do atendimento.	3,00